

Ficha de Informação Normalizada

Designação	Poupança Mealheiro
Condições de Acesso	Clientes Particulares, titulares de contas de depósitos à ordem em vigor junto do Banco Comercial Português S.A., cujo primeiro titular tenha idade compreendida entre os 0 e os 13 anos.
Modalidade	A Prazo
Prazo	<u>90 dias</u> Na constituição do depósito a prazo, a data-valor de débito na conta de depósitos à ordem, bem como, de crédito na conta a prazo é do próprio dia (D). No vencimento e/ou na liquidação antecipada (total ou parcial) do depósito a prazo a data-valor de crédito na conta de depósitos à ordem é do próprio dia (D).
Mobilização Antecipada	É permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com penalização de 100% aplicada aos juros contados sobre o montante desmobilizado e ainda não pagos.
Renovação	Permite renovações automáticas (máximo de 19) por idêntico prazo e à taxa de juro em vigor à data da renovação, para este mesmo depósito, publicada em Preçário do Banco e disponível para consulta em qualquer sucursal do millenniumbcp e em www.millenniumbcp.pt . Prazo máximo da aplicação: 20 trimestres.
Moeda	Euro
Montante	Mínimo de constituição / manutenção: 25 € Máximo de constituição e do depósito: 50.000 €
Reforços	Permite reforços pontuais e/ou entregas programadas com o mínimo de 25€. A taxa de juro aplicável a cada entrega será aquela que estiver em vigor na data do reforço e nos termos descritos no campo "Taxa de Remuneração" desta mesma Ficha.
Taxa de Remuneração	Taxa de juro base: 2,750% (TANB) – 2,063% (TANL) Prémios de permanência crescentes anuais e cumulativos de: 0,10% no segundo ano, 0,20% no terceiro ano, 0,30% no quarto ano, 0,40% no quinto e último ano, aplicáveis sobre a taxa de juro base em vigor na data de pagamento de juros. Se mantida por 20 trimestres, no vencimento, a aplicação terá um prémio de permanência total de 1%.
Regime de Capitalização	Os juros são creditados na conta de depósitos à ordem associada, sendo que a capitalização de juros é opcional e depende de declaração expressa nesse sentido do (s) Titular (es) comunicada ao Banco até à data de constituição do depósito, ou posteriormente, mas, neste último caso, a capitalização dos juros só será aplicável futuramente para os períodos de contagem de juros subsequente ao que estiver a decorrer à data da comunicação.
Cálculo de Juros	Os juros são calculados diariamente sobre o capital aplicado e não desmobilizado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias. Período de contagem de juros: 90 dias
Pagamento de Juros	Os juros serão pagos no final de cada período de contagem de juros, mediante crédito na conta de depósitos à ordem associada, ou caso exista prévio pedido expresso do Titular, mediante incorporação no capital nos termos indicados em Regime de Capitalização.

Ficha de Informação Normalizada

<p>Regime Fiscal</p>	<p>Residentes e não residentes com estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos de depósitos sejam imputáveis</p> <p>No caso de pessoas singulares residentes, os rendimentos de depósitos são sujeitos a retenção na fonte em sede de IRS, à taxa liberatória de 25% (20% no caso de rendimentos de depósitos auferidos na Região Autónoma dos Açores), com opção pelo englobamento. O englobamento é obrigatório no caso de rendimentos auferidos no âmbito de atividades empresariais e profissionais.</p> <p>A taxa de retenção na fonte corresponderá a 30% em todos os casos se os rendimentos forem pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, caso em que se aplicam as regras gerais.</p> <p>Não residentes sem estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos de depósitos sejam imputáveis</p> <p>Os rendimentos de depósitos obtidos por não residentes sem estabelecimento estável em território português aos quais tais rendimentos sejam imputáveis estão sujeitos a IRS (pessoas singulares) por retenção na fonte à taxa de 25%.</p> <p>Os rendimentos referidos estão sujeitos a retenção na fonte a título definitivo à taxa liberatória de 30% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, termos em que se aplicam as regras gerais.</p> <p>A mesma retenção na fonte liberatória de 30% é aplicável quando os rendimentos em causa sejam pagos ou colocados à disposição de pessoas singulares não residentes sem estabelecimento estável em território português aos quais esses rendimentos sejam imputáveis e que estejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da Portaria n.º 150/2004, de 13 de fevereiro.</p> <p>Ao abrigo das convenções de dupla tributação celebradas por Portugal, a taxa de retenção na fonte pode ser limitada a 15, 12 ou 10%, dependendo da convenção aplicável e cumpridas que sejam as formalidades previstas na lei. A limitação da taxa de retenção na fonte aplicável pode ocorrer mediante uma dispensa parcial de retenção na fonte ou o reembolso do excesso de imposto retido na fonte.</p>
<p>Outras Condições</p>	<p>Não são aplicáveis comissões.</p>
<p>Garantia de Capital</p>	<p>Garantia da totalidade do montante depositado no vencimento e em caso de mobilização antecipada.</p>
<p>Fundo de Garantia de Depósitos</p>	<p>Os depósitos constituídos no Banco Comercial Português, SA beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00 Euros por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.</p> <p>No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros, o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em Euros, ao câmbio da referida data (taxas de câmbio de referência divulgadas pelo Banco de Portugal).</p> <p>O reembolso deverá ter lugar no prazo máximo de 7 dias para uma parcela até 10.000 Euros; o remanescente até ao valor de 100.000 Euros no prazo máximo de 20 dias úteis, a contar da data em que os depósitos se tenham tornado indisponíveis, podendo o Fundo, em circunstâncias absolutamente excepcionais e relativamente a casos individuais, solicitar ao Banco de Portugal uma prorrogação daquele prazo, por período não superior a 10 dias úteis.</p> <p>Para informações complementares, consulte os endereços www.clientebancario.bportugal.pt/ e www.fgd.pt.</p>

Ficha de Informação Normalizada

Instituição Depositária	Banco Comercial Português S.A. Sede: Praça D. João I, 28, Porto. Para informações adicionais contacte: Telefone: 707 50 24 24, 91 827 24 24, 93 522 24 24 ou 96 599 24 24 – Atendimento Personalizado 24 horas www.millenniumbcp.pt
Validade das Condições	8 de junho de 2012.

Número de conta de depósitos à ordem:

Data: _____

Assinatura (s):
